RESOLUÇÃO Nº 497/2011

Altera o art. 184 da Resolução nº 449, de 5 de dezembro de 2003, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O § 1º do art. 184 da Resolução nº 449, de 5 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a redação que segue, ficando o art. 184 acrescido do seguinte § 2º e passando o seu § 2º a vigorar como § 3º:

"Art. 184 - (...)

§1º - Entre as duas votações, dever-se-á respeitar o interstício mínimo de 24 horas.

§ 2º – Somente se houver votação unânime dos vereadores presentes na reunião, o interstício de que trata o parágrafo anterior poderá ser desrespeitado."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 7 de fevereiro de 2011.

Vereador Vilson Antônio dos Santos

Presidente da Câmara

Vereador Silvério Severino Francisco

Secretário